

**PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JULHO DE 2015.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, AOS ARRENDATÁRIOS E OPERADORES PORTUÁRIOS**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

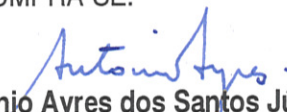
**RESOLVE:**

Art. 1º – Criar comissão permanente de fiscalização para apuração das infrações identificadas na realização nas ações de fiscalização da Superintendência do Porto de Itajaí, aos arrendatários e operadores portuários.

Art. 2º – Designar os servidores Herivelton Vieira (matrícula 815), Gerson Ostvald (matrícula 345) e José Luis Carpes (matrícula 869), para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento as providências indicadas no Manual de Fiscalização, instituído pela Resolução 04/2015, relacionadas ao processo administrativo de fiscalização Desta Superintendência.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**Antonio Ayres dos Santos Júnior**  
Superintendente